

Relatório anual de execução do Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas

2020

CRPG
Centro de Reabilitação
Profissional de Gaia



Sempre ao seu lado

Índice

1. Enquadramento.....	4
2. Avaliação da execução das medidas previstas no Plano	4
3. Conclusões	10

1. Enquadramento

A Lei 54/2008, de 4 de setembro, criou o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) - entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas e cuja principal finalidade é desenvolver uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas. A Recomendação 1/2009, de 1 de julho, do CPC sobre planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, viria a determinar que “Os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem ... elaborar planos de gestão de riscos e infrações conexas ...”. A Recomendação n.º 1/2009, do CPC, determina igualmente a elaboração de um relatório sobre a execução do plano e o seu envio ao Conselho de Prevenção da Corrupção, bem como aos “órgãos de superintendência, tutela e controlo”.

O presente Relatório visa, assim, dar resposta às referidas Recomendações, aferindo e evidenciando, para o ano de 2020, a execução do Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas do CRPG em vigor.

2. Avaliação da execução das medidas previstas no Plano

Da análise da implementação, em 2020, das medidas preventivas dos riscos, efetuada com o envolvimento dos responsáveis pela respetiva execução, conclui-se que foram implementadas integralmente as ações previstas em Plano. Sistematiza-se na tabela seguinte a avaliação do estado de implementação das medidas associadas a cada risco identificado, realçando, em simultâneo, os principais desenvolvimentos ocorridos no ano nesta matéria.

N.º	Risco	Medida preventiva	Estado de implementação e desenvolvimentos em 2020
1	<ul style="list-style-type: none"> Tratamento de dados pessoais (incluindo divulgação junto de 3.ºs não legitimados) de forma não conforme com as regras aplicáveis e estabelecidas, nomeadamente indevidas e não autorizadas, suscetíveis, assim, de lesar os interesses, obrigações e direitos dos detentores dos dados e/ou do responsável pelo tratamento dos dados 	<ul style="list-style-type: none"> Regulamento interno e procedimentos em matéria de tratamento e proteção de dados definidos e disseminados. Controlo de acessos a sistemas de informação de clientes Controlo de acessos a arquivos Sigilo profissional e deveres conexos formalmente instituídos, em particular no Código de Ética e Manual do Colaborador Formação dos colaboradores no domínio da Proteção de dados 	<p>Implementadas.</p> <p>Desenvolvimentos introduzidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> revisão do Regulamento do cliente

N.º	Risco	Medida preventiva	Estado de implementação e desenvolvimentos em 2020
2	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Admissão de clientes efetuada de forma discricionária, não observando os requisitos aplicáveis e as regras estabelecidas, violando, particularmente, os direitos de igualdade de oportunidades e de não discriminação de clientes 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Critérios de admissão, regras e procedimentos de tramitação definidos e disseminados ▪ Sistema Integrado de Gestão de Informação de Clientes (SIGIC) como plataforma de trabalho colaborativa assegura transparência no tratamento dos casos ▪ Ficheiro partilhado para inscrição dos clientes nas ações de formação do CRPG 	<p>Implementadas.</p> <p>Desenvolvimentos introduzidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ atualização da Matriz de apoios sociais a clientes
3	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Processamento de apoios sociais a clientes não conformes com as regras aplicáveis e estabelecidas 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Regras e procedimentos definidos e disseminados ▪ Existência de níveis de autorização definidos ▪ Utilização integrada de sistemas de informação na gestão dos apoios sociais (Gestão Integrada Administrativa e Financeira - GIAF e Sistema de Gestão da Assiduidade - Millennium) 	<p>Implementadas.</p>
4	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recrutamento e seleção de colaboradores ou prestadores de serviços efetuada à margem dos critérios e procedimentos institucionais definidos, com risco de favorecimento de candidatos nos processos 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Processo e procedimentos de recrutamento e seleção formalmente definidos ▪ Participação de responsável de Serviço no processo de recrutamento e seleção ▪ Elaboração de relatório de processo ▪ Aprovação pelo órgão competente com validação dos pressupostos anteriormente definidos 	<p>Implementadas.</p>
5	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Processamento de remunerações e abonos a colaboradores não conformes, por não cumprimento doloso das regras e procedimentos instituídos 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Regras e procedimentos definidos e disseminados ▪ Utilização integrada de sistemas de informação no processamento de remunerações abonos (Gestão Integrada Administrativa e Financeira - GIAF e Sistema de Gestão da Assiduidade - Millennium) 	<p>Implementadas.</p>
6	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Realização de serviços externos ou reporte 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Regras e procedimentos definidos e disseminados 	<p>Implementadas.</p> <p>Desenvolvimentos introduzidos:</p>

N.º	Risco	Medida preventiva	Estado de implementação e desenvolvimentos em 2020
	da sua realização em moldes que consubstanciem despesa ilícita	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Elaboração prévia de Preparação de Serviço Externo, nas situações institucionalmente previstas, sujeita a aprovação ▪ Elaboração de Relatório de Serviço Externo, sujeita a validação e aprovação ▪ Delimitação do perímetro geográfico de forma clara e inequívoca para efeitos de atribuição de ajuda de custo em função dos quilómetros de deslocação 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ atualização dos <i>templates</i> de Relatório de serviço externo
7	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Utilização de viaturas de forma não conforme com a regras e procedimentos aplicáveis e estabelecidos 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Regras e procedimentos definidos e disseminados em particular através de Diretiva sobre gestão e utilização de frota de viaturas ▪ Existência de instrumentos de controlo como <ul style="list-style-type: none"> - Mapa de movimento de viaturas - Mapa de controlo de viaturas ▪ Utilização de aplicação informática para requisição de viaturas ▪ Acesso controlado a chaveiro de viaturas, com assinatura de formulário pelo requisitante ▪ Autorização prévia para casos especiais de utilização ou de estacionamento fora das instalações do CRPG 	<p>Implementadas.</p> <p>Desenvolvimentos introduzidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ implementação de disposições transitórias face à pandemia por COVID-19, definidas em sede de Plano de Contingência

N.º	Risco	Medida preventiva	Estado de implementação e desenvolvimentos em 2020
8	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Geração de despesas com horas extraordinárias não realizadas ou contra o pagamento de valores que não cumprem as definições e regras legalmente instituídas 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Autorização prévia para a realização de trabalho extraordinário ▪ Validação dos limites diários e anuais de prestação de horas de trabalho extraordinário, desde logo pelas Chefias ▪ Controlo dos valores de referência aplicados na remuneração do trabalho extraordinário ▪ Utilização integrada de sistemas de informação no processamento de remunerações abonos (Gestão Integrada Administrativa e Financeira - GIAF e Sistema de Gestão da Assiduidade - Millennium) 	Implementadas.
9	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aplicação diferenciada de regras e procedimentos no reconhecimento da colaboração e desenvolvimento dos colaboradores, não observando as regras e definições aplicáveis e estabelecidas, com sentido de favorecer ou lesar colaboradores 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Definições constantes do Sistema de Gestão dos Colaboradores e respetiva instrumentação ▪ Homologação bienal das notações individuais de desempenho atribuídas com possibilidade de questionamento e revisão das mesmas ▪ Possibilidade de recurso formalmente instituída no sistema 	Implementadas.
10	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Utilização dos fundos de caixa de forma não conforme com as regras e definições aplicáveis e estabelecidas, nomeadamente em proveito próprio 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Regras e procedimentos definidos e disseminados (identificação de fundos existentes, responsáveis, finalidades e valores) ▪ Utilização de Mapa de fundo fixo de caixa, mensalmente preenchido pelo responsável e validado pela chefia ▪ Formulário de levantamentos ▪ Mapa de contagem do caixa 	Implementadas.
11	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pagamentos indevidos a fornecedores, nomeadamente em situações de ausência 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cabimentação prévia da despesa (Sistema de Gestão Integrada Administrativa e Financeira - GIAF) 	Implementadas.

N.º	Risco	Medida preventiva	Estado de implementação e desenvolvimentos em 2020
	de documento que o justifique	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Autorizações de pagamento emitidas apenas com prova documental de despesas ▪ Existência de procedimentos aplicáveis à emissão de meios de pagamento ▪ Níveis de autorização e delegação de competências definidos e disseminados ▪ Realização de auditorias externas 	
12	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Realização de despesas não conformes com as disposições legais aplicáveis, designadamente as do CCP e das leis do orçamento estado 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aquisições sempre sujeitas a aprovação específica (seja anual ou pontual) ▪ Fundamentação adequada das propostas de aquisição de bens e serviços, que evidencie a pertinência, adequação e necessidade no quadro das missões e metas do Centro e da conformidade com os instrumentos de gestão existentes ▪ Disseminação completa das disposições na organização ▪ Mecanismos processuais e de competências de decisão definidos e disseminados ▪ Segregação de funções ▪ Níveis de autorização e delegação de competências definidos e disseminados ▪ Controlo das aquisições de bens e serviços a fornecedores garantindo o cumprimento do limite trienal instituído no CCP ▪ Controlar a estrutura societária de fornecedores de bens e serviços de modo a assegurar o dever de não adjudicar aquisições a empresas com mesmos corpos gerentes em montantes superiores aos admitidos, através da exigência nos convites da senha de acesso a certidão permanente para confirmar corpos gerentes 	Implementadas.

N.º	Risco	Medida preventiva	Estado de implementação e desenvolvimentos em 2020
13	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não aplicação ou aplicação indevida dos normativos, procedimentos e regulamentos de natureza legal na aquisição de bens e serviços, como sejam a aquisição indevida, favorecimento de entidades, divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial, conluio entre as partes na gestão e/ou acompanhamento da execução dos contratos 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Exigência de cumprimento do CCP ▪ Níveis de autorização e delegação de competências definidos e disseminados ▪ Segregação de funções ▪ Formação de colaboradores na área ▪ Mecanismos de controlo trienal ▪ Realização de auditorias externas ▪ Declaração de incompatibilidade pelos membros de júri para fazer parte de procedimento ▪ Nomeação de Gestor de contrato em cada processo de aquisição 	<p>Implementadas.</p>
14	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Controlo dos bens do imobilizado não suficiente com risco de utilização indevida e/ou desvio 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Existência de um cadastro de bens com suporte em sistema de informação ▪ Fichas de bens por espaços ▪ Realização de inventários físicos periódicos ▪ Regras e procedimentos definidos e disseminados ▪ Termo de receção e responsabilidade de equipamentos informáticos ou de comunicações para uso no âmbito profissional 	<p>Implementadas.</p>
15	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aplicação das condições de venda de forma discricionária, não cumprindo com as definições e regras definidas e estabelecidas 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Condições de venda definidas institucionalmente e divulgadas nos serviços ▪ Propostas de venda sujeitas a aprovação por entidade diferente de quem as elaborou 	<p>Implementadas. Desenvolvimentos introduzidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Revisão das Condições de venda
16	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Níveis de execução e de rigor na implementação do controlo interno não ajustados 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Auditorias ao sistema de controlo interno ▪ Sistema de planeamento, controlo e monitorização das atividades 	<p>Implementadas. Desenvolvimentos introduzidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ revisão dos modelos de <i>Tableau de bord</i> internos - CRPG e Áreas de Serviço

N.º	Risco	Medida preventiva	Estado de implementação e desenvolvimentos em 2020
17	<ul style="list-style-type: none">▪ Não implementação ou implementação não conforme das recomendações dos relatórios de auditoria e das ações de verificação	<ul style="list-style-type: none">▪ Definição institucional e plano para implementação das recomendações▪ Avaliação no termo da implementação	Implementadas. Desenvolvimentos introduzidos: <ul style="list-style-type: none">▪ efetuada análise, definição e implementação de medidas na sequência de relatório das auditorias realizadas aos Centros de Gestão Participada do IEFP, IP

3. Conclusões

Na sua essência, a análise efetuada permite concluir pelo cumprimento do previsto no Plano elaborado. Ao longo do período em causa não ocorreram episódios de delitos de corrupção ou infrações conexas no CRPG. No seguimento da presente avaliação, propõe-se:

1. o envio do presente Relatório ao Conselho Prevenção da Corrupção, nos termos da Recomendação n.º 1/2009, de 22 de julho, daquele Conselho;
2. a divulgação do presente Relatório na organização e junto das partes interessadas, nomeadamente através da Intranet e do *website* do CRPG.



Av. João Paulo II • 4410-406 Arcozelo VNG • Portugal
T.+351 227 537 700 • F.+351 227 629 065 • www.crbg.pt

